

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988

DECRETO N° 2.001/2.025

"Reajusta, para fins de Lançamento e Cobrança do IPTU/2025, o valor venal total dos imóveis, as respectivas plantas de valores genéricos das edificações dos terrenos e o valor das faixas indicadas no Anexo Único, da Lei Complementar nº 049/2018, e dá Outras Providências".

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 11 do Código Tributário Municipal, e no §2º do art. 97 do CTN,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativo ao exercício de 2025, o valor venal total dos imóveis, as plantas de valores genéricos das edificações e dos terrenos e o valor das faixas indicadas no Anexo Único, da Lei Complementar nº 049/2018 e suas alterações, serão reajustados em 6,54% de acordo com o IGPM, observando o Código Tributário Municipal.
- **Art. 2° -** O IPTU poderá ser pago em cota única, com vencimento em 11 de Agosto de 2025, ou parcelado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira em 11 de Agosto de 2025, a segunda em 10 de Setembro de 2025 a terceira em 10 de Outubro de 2025, quarta em 10 de Novembro de 2025 e a quinta em 10 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único - Para o pagamento em cota única, até o dia 11 de Agosto de 2025, será concedido desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total de imposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988

Anaurilândia-MS., 31 de Janeiro de 2.025

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO PREFEITO MUNICIPAL



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 091/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular sem ônus para os cofres públicos municipais a servidora: CASSIA ALVES DE CARVALHO, Cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o que se faz com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar Nº 046/2018, de 24/05/2018, referente ao período aquisitivo de 19/04/2021 a 18/04/2024, com validade a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 27 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248-- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 092/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular sem ônus para os cofres públicos municipais ao servidor: <u>AILTON FERNANDES DOS SANTOS</u>, Cargo de **Merendeira**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o que se faz com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar Nº 046/2018, de 24/05/2018, referente ao período aquisitivo de **07/03/2018 a 06/03/2021**, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 27 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

C. Llomouroto

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

DECRETO Nº 1.998/2025

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Rafael Gusmão Hamamoto**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², DECLARAR a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Serviços Urbanos, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 229.069.139-3 do servidor JOSÉ MILTON BALBINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 000541421 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.753.701-34, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 28 de janeiro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



DECRETO Nº 2.000/2025

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão de falecimento."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Rafael Gusmão Hamamoto**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso VII, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², DECLARAR a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor, por motivo de falecimento da servidora Zelma Antônia Lubaski da Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.311.772-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 763.189.741-72, nomeada através do Decreto nº 174/2000 de 07 de fevereiro de 2000, com validade a partir de 25 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 28 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto

Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:

V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988





DECRETO Nº 2.002/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerada a pedido, a servidora: <u>LUCIANA BARBOSA FORATO</u>, do Cargo de ATENDENTE INFANTIL, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através do Decreto nº 1.321/2018 de 01 de março de 2018, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em

contrário.

Anaurilândia/MS., 31 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 084/2025

O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: A Portaria Nº 065/2024, de 22 de maio de 2024, que designou <u>BRUNO FERNANDES GALBERO</u>, do cargo de Fisioterapeuta, para exercer a função de <u>Coordenador do Centro de Reabilitação e Fisioterapia (Luiz Jorge Garcia de Oliveira</u>, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 22 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 093/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: LUZIA APARECIDA DA MATA FREITAS, servidora do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, Símbolo DAS-2 da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 094/2025

O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR: ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 095/2025

O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar <u>BRUNO FERNANDES</u> <u>GALBERO</u>, servidor do quadro permanente cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FIOSIOTERAPIA (LUIZ JORGE GARCIA DE OLIVEIRA, com validade a partir da presente data.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 096/2025

O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR: VALÉRIA PEREIRA ALTRAN, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 097/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: WANDER PHILLIPE DOS SANTOS, para exercer a função de Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 29 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 098/2025

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – CONCEDER: Gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora do quadro permanente <u>LUZIA MARIA SARAIVA</u>, cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Lei Complementar de nº 053/2019 de 25 de outubro de 2019, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 29 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 03 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 009 - Edição: N° 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 099/2025

O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I — DESIGNAR: <u>NICOLAS MARTINS SILVA</u>, servidor de cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, para exercer a função de <u>Diretor de Cultura</u> da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 29 de janeiro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS